



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**1.1 PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ**  
 Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.  
 CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0142/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0044/2022 - PROCESSO Nº 0253/2022.**

Aos oito dias do mês de dezembro do ano de 2022, autorizado pelo Processo nº 0253/2022, Pregão Eletrônico nº 0044/2022, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº BLB 147/2009 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o **DETENTOR DA ATA**:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **A.L FORCE COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.596.450/0001-04, com sede à Avenida Presidente Getúlio Vargas, na cidade de Rolândia-PR representado por sua Sócia administradora **Sr. Priscila Papale Massote**, inscrito no CPF sob o nº 066.907.616-30 e RG nº 34.406.078-0, residente na cidade de Rolândia-PR, à saber:

1.1. Descrição dos Equipamentos:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Un.	Vlr Unitário	Vlr. Total
15	Bota tática - (especificações conforme anexo do Edital). - Bota tática - (especificações conforme anexo do Edital).	ENFORCER	50,000	PAR	325,0000	16.250,00
Total:						16.250,00

1.2. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano a contar de sua publicação.

1.3. **O ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Autorização de Fornecimento, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRONICO Nº 0044/2022**.

1.4. O prazo para entrega dos Equipamentos é o estabelecido no **EDITAL**, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo **DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**, no endereço e horário constante no Edital Termo de Referência.

1.5. Os Valores devidos pela Prefeitura serão pagos conforme o **Decreto nº 002/2022**, desde que atendidas todas as demais condições estabelecidas no Edital, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado e apresentação dos comprovantes de regularidades fiscais, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

1.7. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária 2022, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho específica:

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara
04.002	MANUT. DO FUNREBOM	04.002.06.182.0601.2061.4.4.90.00.00
04.002	MANUT. DO FUNREBOM	04.002.06.182.0601.2061.3.3.90.00.00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**1.1 PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ**  
 Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.  
 CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

04.002

MANUT. DO FUNREBOM

04.002.06.182.0601.2061.3.3.90.00.00

2.1. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.

2.2. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no Edital de PREGÃO ELETRONICO Nº 0044/2022, que desta Ata faz parte integrante.

2.3. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

2.4. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO ELETRONICO Nº 0044/2022.

2.5. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRONICO Nº 0044/2022 seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

2.6. O MUNICÍPIO DE XANXERÊ designa como Fiscal desta Ata, o Sr. Gustavo de Bona Rafael, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao Detentor da Ata, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.

2.7. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xanxerê - SC, esgotadas as vias administrativas.

2.8. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. Oscar Martarello, Prefeito municipal de Xanxerê, e pelo Sr. Priscila Papale Massote qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.  
 Xanxerê-SC 08 de dezembro de 2022.

**MUNICÍPIO DE XANXERÊ**  
**Órgão Gerenciador**

**A.L FORCE COMERCIAL LTDA**  
**Detentor da Ata**

**TESTEMUNHAS:**

Nome:  
 CPF:

Nome:  
 CPF: